PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - SETOR DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Rub.

170	CEBOLA KG - otima qualidade, tamanho e coloracap uniformes, livre de enfermidades, livre de sujidades, sem danos fisicos e mecanicos sem danos fisicos, acondicionada em em caixote, pesando aproximadamente kg	415264-6	4.000	Kg	R$ 3,38	R$ 13.520,00

O valor total dos itens: R$ 3.070.654,00 (Três milhões setenta mil seiscentos e cinquenta quatro reais).

Obs: Caso os Serviços pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Juscimeira os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tal solicitação faz-se necessário, para dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, tentando assim atender as necessidades da população Juscimeirense, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de entrega: Os Produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes ou no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, conforme Ordem de Compra/Serviço.

4.2. Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;